



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

REQUERIMENTO Nº 797/2026

A Sua Excelência o Senhor

**VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensivo à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a ampliação do quadro de médicos geriatras no Município de Araguari, bem como a apresentação de plano técnico para atendimento especializado à população idosa.

O Município de Araguari apresenta percentual expressivo de população com 60 anos ou mais, totalizando aproximadamente 18,62% dos habitantes (**21.936 idosos**), conforme dados oficiais do Censo Demográfico 2022. A distribuição etária revela contingente relevante nas faixas de 60 a 64 anos (5,60%), 65 a 69 anos (4,50%), 70 a 74 anos (3,43%), 75 a 79 anos (2,33%), 80 a 84 anos (1,52%), 85 a 89 anos (0,82%), 90 a 94 anos (0,33%), 95 a 99 anos (0,08%) e 100 anos ou mais (0,01%). Trata-se de cenário que evidencia processo de envelhecimento populacional em curso, demandando adequação estrutural da rede pública de saúde.

Estudos e debates nacionais demonstram que o número de geriatras no Brasil está muito aquém das recomendações internacionais. A Organização Mundial da Saúde recomenda a proporção de um médico geriatra para cada mil idosos. Entretanto, dados divulgados pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia indicam que o país possui quantitativo significativamente inferior ao necessário, cenário que se reflete diretamente nos municípios de médio porte.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

O impacto da ausência de acompanhamento especializado é também econômico. Informações apresentadas na Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados indicam que o custo médio diário de internação no Sistema Único de Saúde para pacientes entre 20 e 50 anos é de aproximadamente R\$ 350,00, enquanto para pessoas acima de 80 anos esse valor pode alcançar R\$ 1.400,00 por dia, com tempo médio de permanência hospitalar substancialmente superior. A atuação preventiva e especializada do geriatra reduz internações evitáveis, melhora o manejo de doenças crônicas e contribui para maior eficiência do gasto público.

“A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que haja um médico geriatra para cada mil habitantes. Mas o Brasil está muito longe disso. Dados da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia mostram que, hoje em dia, há cerca de mil e 400 especialistas na área atuando no país. O Ministério da Saúde trabalha com número ainda menor: 869 profissionais registrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.”

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Número de geriatras não acompanha envelhecimento da população.** Agência Câmara Notícias, 05 set. 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/581078-numero-de-geriatras-nao-acompanha-envelhecimento-da-populacao/>. Acesso em: 03 mar. 2026.

A ausência ou insuficiência de profissionais especializados na rede municipal pode resultar em sobrecarga da atenção básica e dos serviços de urgência, além de comprometer a integralidade do cuidado à pessoa idosa, princípio estruturante do Sistema Único de Saúde.

Registre-se que esta Casa já tratou da matéria por meio do Requerimento nº 3054/2025, cuja resposta foi encaminhada pelo Ofício nº 2104/SMS/2025, de 29 de outubro de 2025, no qual a Secretaria Municipal de Saúde informou que, no momento, não seria viável a ampliação do quadro de profissionais da especialidade, destacando que o Município conta com dois médicos geriatras, sendo um atuante na Atenção Domiciliar e outro no Ambulatório do HUSF, além de afirmar que os médicos clínicos gerais das Unidades Básicas de Saúde da Família estariam capacitados para atender a população idosa, sendo encaminhada a seguinte resposta:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

“Diante do solicitado, informo que no momento não é viável a ampliação do quadro de profissionais dessa especialidade. Informamos que a Secretaria Municipal de Saúde conta, na rede de atenção à saúde, com dois profissionais geriatras, sendo um atuante na Atenção Domiciliar e outro no Ambulatório do HUSF. Salientamos que todos os médicos clínicos gerais das Unidades Básicas de Saúde da Família (UBSFs) estão capacitados para atender pacientes em todas as etapas da vida, incluindo a população idosa, realizando ações de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e acompanhamento de doenças crônicas e degenerativas, assegurando um cuidado integral e contínuo.”

ARAGUARI (MG). Secretaria Municipal de Saúde. **Ofício nº 2104/SMS/2025**. Araguari, 29 out. 2025. Encaminha resposta ao Requerimento nº 3054/2025 – Ofício nº 3261/2025, da Câmara Municipal de Araguari. Documento administrativo.

Não obstante a manifestação apresentada, o percentual expressivo de idosos no Município, aliado à tendência de crescimento dessa faixa etária e aos dados nacionais sobre a escassez de especialistas, impõe a necessidade de reavaliação da política pública atualmente adotada, com vistas à ampliação gradual e planejada da assistência geriátrica.

Diante do exposto, requer-se:

- I. A reavaliação técnica da viabilidade de ampliação do quadro de médicos geriatras no Município;
- II. A apresentação de estudo atualizado que demonstre a relação entre o número de idosos residentes em Araguari e o quantitativo de profissionais especializados disponíveis;
- III. A indicação de planejamento administrativo para contratação, credenciamento ou ampliação da carga horária de médicos geriatras na rede municipal;
- IV. A análise da possibilidade de criação ou fortalecimento de ambulatório específico para atenção integral à saúde da pessoa idosa;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

V. A informação acerca de eventual previsão orçamentária destinada à ampliação da assistência geriátrica.

A adequação da estrutura municipal de saúde ao perfil demográfico local constitui medida de planejamento responsável, alinhada à eficiência do gasto público, à prevenção de internações evitáveis e à garantia do direito fundamental à saúde da população idosa de Araguari.

**Nestes Termos,**

**Pede e espera deferimento.**

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 17 de março de 2026.

**LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA**

*Vereador Proponente*

APROVADO P/ 15 votos

REPROVADO P/ \_\_\_\_ - \_\_\_\_ votos

DEFERIDO ( X )

**Sala das sessões em 17/03/2026.**



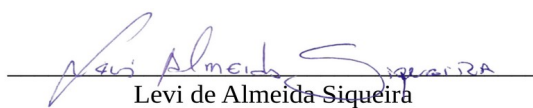


CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

\*\*\*

**Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico**

**PROPONENTE(S):**

  
Levi de Almeida Siqueira

**DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.**  
Para obter este documento, acesse [sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23573](http://sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23573)